



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 87 , DE 6 DE JULHO DE 2023**

Autoriza o Município a receber em doação projeto executivo de engenharia referente à pavimentação da Estrada Pinheira Alta.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação dos moradores da Estrada Pinheira Alta, Projeto Executivo de Engenharia referente à pavimentação em blocos intertravados de concreto da Estrada Municipal SCB-207, contendo:

I - trecho 1: corresponde à ligação do pavimento existente ao acesso da Estrada Coblens, sentido leste-oeste, com extensão de 535,71m; e

II - trecho 2: corresponde à ligação do pavimento existente ao acesso à Estrada Pinheira Baixa, sentido leste-oeste, com extensão de 255m.

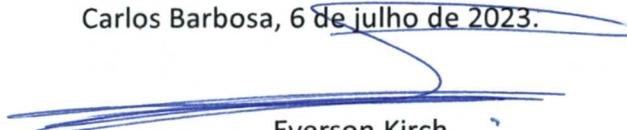
§ 1º O Poder Executivo poderá optar pela efetivação do Projeto ora doado, no todo ou em parte, ficando autorizado a celebrar convênios para viabilizar a realização da obra.

§ 2º O projeto executivo, memorial descritivo e demais projetos complementares da obra são partes integrantes desta Lei, passando a serem de propriedade do Município, ficando o mesmo autorizado a promover ajustes ou alterações, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário a fim de viabilizar a obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de julho de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 87 , DE 6 DE JULHO DE 2023**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para o Município receber em doação projeto executivo de engenharia referente à pavimentação da Estrada Pinheira Alta.

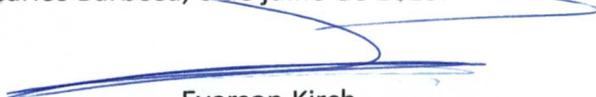
O projeto ora doado visa auxiliar o Executivo municipal na agilização de licitação para pavimentação em blocos intertravados de concreto em dois trechos na Estrada Pinheira Alta, sendo um trecho de 535,71m e outro de 255m, conforme manifestação e exposição de motivos dos moradores representados pelo Sr. Gelson Anselmini, através do ofício anexo e protocolado via Processo Administrativo nº 3.404/2023.

O projeto executivo, elaborado pelo Engenheiro Civil Jairo Henrique M. de Camargo, inscrito no CREA/RS sob nº 137578, contempla:

- 1) planta de localização;
- 2) projeto geométrico;
- 3) projeto de pavimentação;
- 4) projeto de terraplenagem;
- 5) projeto de drenagem;
- 6) projeto de sinalização;
- 7) memorial descritivo;
- 8) planilha orçamentária;
- 9) cronograma;
- 10) composição de custos;
- 11) memória de cálculo de quantitativos;
- 12) planilha de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- 13) planilha de Distâncias Médias de Transporte (DMTs);
- 14) planilha de encargos sociais;
- 15) Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 6 de julho de 2023.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.